

---

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

---

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
“DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI  
COMPLEMENTAR 147/14”**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX.XXX.XX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 06/03/2025 à 11/03/2025 às 23:59h.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
**licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br**

LINK <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

---

**1 – DO OBJETO**

---

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede divisória em drywall, incluindo 2 portas, para melhor adequação dos espaços e para ações de manutenção e conservação visando à reparação, adaptação e modernização das instalações, a fim de atender de forma satisfatória as demandas institucionais e da sociedade usuária dos serviços públicos.

1.2. A escolha do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de garantir a execução integral e uniforme do objeto contratado, que envolve o fornecimento e a instalação de parede divisória em drywall, incluindo duas portas. O projeto exige a compatibilidade entre os materiais utilizados e a execução dos serviços de forma padronizada, visando a qualidade final e a funcionalidade da estrutura.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

---

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2025.

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 17.

---

## 3 – DO VALOR ESTIMADO

---

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

---

## 4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

---

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br) ou [compras@saaecambui.mg.gov.br](mailto:compras@saaecambui.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/03/2025 às 23:59h.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o envio de propostas, **devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações** (modelo ANEXO III):

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras e licitações via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

#### 4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

---

### 5 – DO PAGAMENTO

---

5.1. O pagamento será efetuado, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante a execução dos serviços apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

5.5. - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento.

---

### 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 06 dias do mês de março de 2025.

Phelipe Carneiro  
**Diretor do SAAE**

**ANEXO I****PROCESSO Nº. 016/2025  
DISPENSA Nº. 012/20245****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede divisória em drywall, incluindo 2 portas, para melhor adequação dos espaços e para ações de manutenção e conservação visando à reparação, adaptação e modernização das instalações, a fim de atender de forma satisfatória as demandas institucionais e da sociedade usuária dos serviços públicos.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:**

ITEM	QT.	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	29,5	6982	M <sup>2</sup>	<b>PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)</b> Compostas por estrutura metálica de perfis de aço galvanizado e revestimento com <b>placas de gesso acartonado</b> de 12,5 mm de espessura. O sistema incluirá <b>tratamento de juntas</b> , fixação adequada e. A instalação será realizada conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 15.758 e NBR 15.217), garantindo acabamento uniforme e durabilidade.	R\$ 101,36	R\$ 2.990,00
02	02	6983	UNID.	Porta lisa 80x210 c/portal e alisar s/ferragens e fechadura alavanca.	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
Total.....						R\$ 4.050,00

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. – A contratação de uma empresa especializada em serviços de Drywall para a compartimentação da nova sala a e o fechamento do acesso interno administrativo no SAAE de Cambuí otimizará o espaço físico, garantindo melhor organização e funcionalidade para as atividades administrativas e técnicas. O uso de Drywall proporciona uma solução rápida, econômica e eficiente, reduzindo o tempo de obra e minimizando impactos operacionais. Além disso, essa readequação permitirá um melhor aproveitamento do espaço interno do prédio administrativo, realocando uma nova sala ao espaço de atendimento ao público. Isso trará como vantagem a melhoria na acessibilidade e no suporte aos usuários, proporcionando um atendimento mais ágil e eficiente, com maior proximidade entre os profissionais e a população. A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade do serviço, o cumprimento das normas técnicas e a adequação às necessidades específicas do ambiente.

**4. OBJETIVO**

4.1. – Melhor aproveitamento do espaço e zelar pelo imóvel público do município, visto que esses integram o Patrimônio Municipal, mantendo-os em condições adequadas de funcionamento. Para isso, torna-se indispensável a realização de ações de manutenção e conservação visando à reparação, adaptação e modernização das instalações, bem como, de possíveis ampliações. Os serviços serão adquiridos de forma única, conforme solicitação de fornecimento, e será realizado dentro da sede administrativo do SAAE.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento conforme conclusão do serviço, e será realizado dentro de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1. O serviço será adquirido de forma única, conforme solicitação, e será realizado dentro da sede administrativa do SAAE, localizada a rua Quintino Bocaiúva, nº 260 - Centro, Cambuí-MG em até 10 (dez) dias úteis após envio da Solicitação de Fornecimento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, e fora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

- a. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;

- b. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;
- c. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- d. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à Contratante;
- e. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- f. Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo engenheiro da Autarquia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **10. DAS SANÇÕES**

- 10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
  - a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.

- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cambuí, aos 06 dias do mês março de 2025.

**Rafael de Oliveira Pinto**  
**Engenheiro Civil responsável**

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº. 016/2025  
DISPENSA Nº. 012/2025**

**(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

**Objeto:** Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede divisória em drywall, incluindo 2 portas, para melhor adequação dos espaços e para ações de manutenção e conservação visando à reparação, adaptação e modernização das instalações, a fim de atender de forma satisfatória as demandas institucionais e da sociedade usuária dos serviços públicos.

ITEM	QT.	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	29,5	6982	M²	<b>PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)</b> Compostas por estrutura metálica de perfis de aço galvanizado e revestimento com <b>placas de gesso acartonado</b> de <b>12,5 mm</b> de espessura. O sistema incluirá <b>tratamento de juntas</b> , fixação adequada e. A instalação será realizada conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 15.758 e NBR 15.217), garantindo acabamento uniforme e durabilidade.	R\$	R\$
02	02	6983	UNID.	Porta lisa 80x210 c/portal e alisar s/ferragens e fechadura alavanca.	R\$	R\$
Total.....						R\$

**Declaramos que:**

Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Valor total global por extenso: \_\_\_\_\_.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	15 dias após NF.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

*Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.*



---

---

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

---

---

### DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2025  
DISPENSA Nº. 012/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)  
(Entregar juntamente com a proposta)

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2025.

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal]  
[Assinatura do Representante Legal]